



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUNCNEMWQZNBMEY5MENFRK

## Atas



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e um membro de apoio, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara, situada na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para a aquisição de mochilas em nylon personalizadas, medidas 57x42x11, que serão destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino, quando da realização da jornada pedagógica do ano de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO a necessidade das mochilas personalizadas, que serão distribuídas aos professores da Rede Municipal de Ensino, na Jornada Pedagógica do corrente ano, para utilização no ano letivo de 2024.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(..)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter*



2

*propostas adicionais de eventuais interessados,  
devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

#### 4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foi realizada pesquisa de preços com prováveis fornecedores e ainda no Banco de Preços, nas quais chegou a uma estimativa global de **R\$ 51.930,67** (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Foi realizada a publicação do Aviso da Dispensa no dia 25 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município, bem como do Edital no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foram recepcionadas as propostas e documentação de habilitação de 04 (quatro) empresas conforme segue:

- **QUALIDADE BRINDES E IMPRESSÃO LTDA** – CNPJ: 26.181.007/0001-40, valor global de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Foi observada uma divergência entre os valores unitário e global, em que a multiplicação correta seria R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). E ainda foi observada a alteração nas especificações do objeto, inclusive no tamanho, o que já desclassifica a proposta apresentada;
- **NAVY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 31.195.930/0001-71, valor global de R\$ 51.930,67 (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). Proposta apresentada em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA.
- **VINZ BAGS LTDA** – CNPJ: 51.947.435/0001-89, valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Proposta apresentada em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA.
- **VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** – CNPJ: 36.344.388/0001-95, valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Foi observada a alteração nas especificações do objeto, inclusive no tamanho e na cor, o que já desclassifica a proposta apresentada.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado o menor preço ofertado, passou-se à análise dos documentos de Habilitação, ou seja, da empresa VINZ BAGS LTDA e após verificação a empresa foi **HABILITADA** por atender ao exigido.

2



3

O agente de contratação ainda optou por verificar os documentos de habilitação dos demais participantes e foi observado o seguinte:

A empresa **QUALIDADE BRINDES E IMPRESSÃO LTDA** não apresentou o alvará de funcionamento, desatendendo ao item 4.2.1.3; não apresentou as Certidões Municipal e Estadual, já que no caso do Distrito Federal deveria ser apresentada a Certidão do GDF, que valeria para os dois itens, desatendendo ao item 4.2.3.2 e não apresentou a declaração de conhecimento e responsabilidade – Anexo VI do edital. A empresa **QUALIDADE BRINDES E IMPRESSÃO LTDA**, se encontra **INABILITADA**.

A empresa **NAVY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, foi **HABILITADA** por atender ao exigido no edital.

Passando a análise dos documentos da empresa **VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, foi observada a ausência do alvará de funcionamento, desatendendo ao item 4.2.1.3; a ausência de documento do sócio, desatendendo ao item 4.2.1.2 e ainda não foi apresentado atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da dispensa, sendo apresentados atestados de fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares, microscópios, medidor de PH, ou seja, não tendo semelhança com o objeto.

A **VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** se encontra **INABILITADA**.

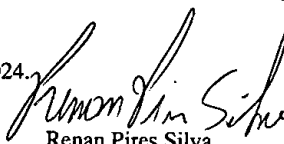
Por fim ficaram classificadas as empresas conforme segue:

**1º LUGAR** - **VINZ BAGS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.947.435/0001-89, valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**2º LUGAR** - **NAVY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 31.195.930/0001-71, valor global de R\$ 51.930,67 (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à apreciação do Prefeito para efeitos de homologação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membro presente.

Ibicoara - Bahia, 31 de janeiro de 2024.

  
Renan Pires Silva  
Agente de Contratação

3



*Yrochi Costa Ferreira*  
Yrochi Costa Ferreira  
Membro



---

---